

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2023.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) PREFEITO(A) DE BREJO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Brejo do Piauí autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado do Piauí imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano com área total de 3.237,00 m², dimensões 78,00m x 41,50m, localizado na Av. José Gomes Chaves, S/N, Bairro Matias Ribeiro, Brejo do Piauí-PI, conforme documentação anexa (Decreto expropriatório, Certidão, Croquis, Memorial Descritivo).

Art. 2º O imóvel objeto da doação deverá ser usado exclusivamente para a instalação de Escola Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§ 1º O donatário tem o prazo de até (02) dois anos para executar a construção das unidades e iniciar a prestação do serviço educacional indicado.

§ 2º O desvio de finalidade ou o descumprimento do que determina esta Lei implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio público do Município.

Art. 3º O Governo do Estado do Piauí deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado do Piauí, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=36710392000120, ou=presencial,
cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2023.05.25 11:12:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, nº 81 – centro – CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

FABIANO FEITOSA
LIRA:5079475234

9

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=36710392000120, ou=presencial,
cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2023.05.25 11:13:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, nº 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 010/2023 – DOAÇÃO IMÓVEL ESTADO DO PIAUÍ

Senhor Presidente,

Em cumprimento do papel de Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, submeto para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei 010/2023 que autoriza o Município de Brejo do Piauí a realizar a doação de um imóvel público ao Estado do Piauí com finalidade de receber mais uma escola no âmbito do nosso Município.

A escola estadual ofertará à comunidade Ensino Fundamental e Ensino Médio, garantindo à população a continuidade do ensino público, sendo de relevante importância para o nosso governo, que tem por um dos objetivos a melhoria crescente da educação pública para o nosso povo.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, conforme previsto Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, sendo um dos procedimentos necessários para que o Estado do Piauí possa realizar os investimentos necessários.

Com os habituais votos de estima e apreço.

Brejo do Piauí (PI), 25 de Maio de 2023.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=36710392000120, ou=presencial,
cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2023.05.25 11:37:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal